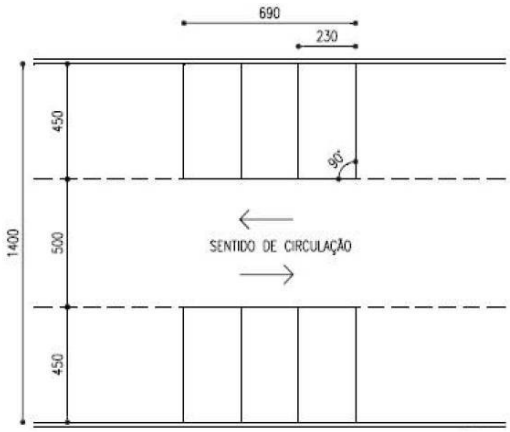
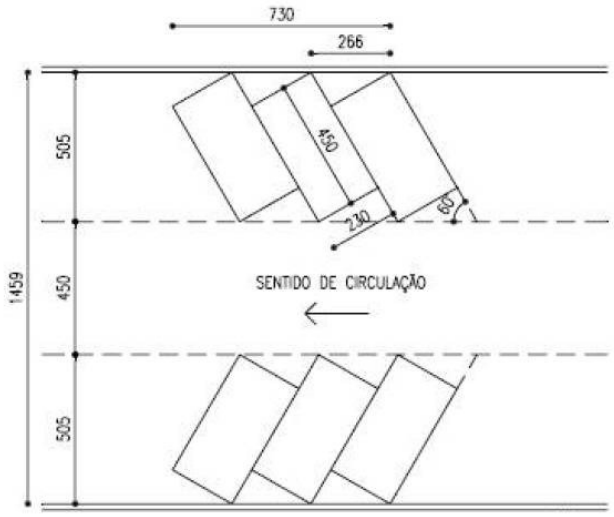
LEI Nº 9.614, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

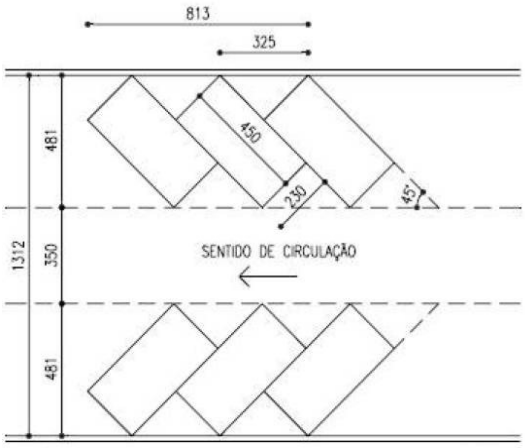
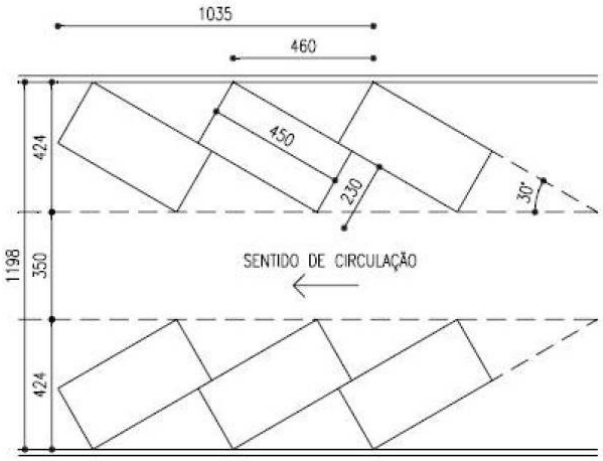
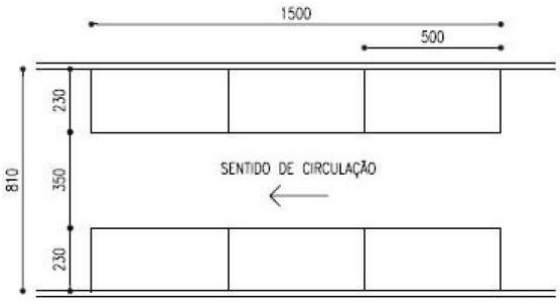
Altera a Lei nº 9.330 de 2024, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º º O anexo IV - ÁREAS DE ESTACIONAMENTO - da Lei nº 9.330/2024 passa a vigorar acrescido das tabelas 3.2 e 3.3, com a seguinte redação:

ANEXO IV: ÁREAS DE ESTACIONAMENTO	3.2 Dimensionamento de vagas e área de manobra
	
Veículos estacionados a 90º (sentido duplo de circulação): mínimo 5,00 m.	Veículos estacionados a 60° (sentido único de circulação): mínimo 4,50 m.

Documento assinado digitalmente - ZL7-Q05-M64-7DN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

<table>
<tr>
<td>
</td>
<td>
</td>
</tr>
<tr>
<td>Veículos estacionados a 45° (sentido único de circulação): mínimo 3,50 m.</td>
<td>Veículos estacionados a 30° (sentido único de circulação): mínimo 3,50 m.</td>
</tr>
<tr>
<td>
</td>
<td></td>
</tr>
<tr>
<td>Veículos estacionados em paralelo (sentido único de circulação): mínimo 3,50 m.</td>
<td></td>
</tr>
<tr>
<td colspan="2">Observação: Nas edificações que apresentarem vagas de estacionamento para motocicletas deverão respeitar dimensões mínimas de 1,10 m (um metro) por 2,20 m (dois metros e vinte centímetros).</td>
</tr>
</table>

Documento assinado digitalmente - ZL7-Q05-M64-7DN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO IV: ÁREAS DE ESTACIONAMENTO		3.3 Diretrizes gerais
Zona	**Categoria de Uso**	**Número Mínimo de Vagas**
Zona Residencial (ZR)	Residencial Unifamiliar	1vaga/UH
	Kitchenette	1 vaga/4UH
	Residencial Multifamiliar Vertical/Conjunto Residencial Horizontal/ Conjunto Residencial Vertical	1vaga/UH ≤150m²
		2 vagas/UH>150m²
	Comercial/Serviço/Centro de Compras e Serviços	1 vaga/200m²AEC
	Serviço de Uso coletivo / Industrial	1 vaga/250m²AEC
Zona Comercial (ZC) Zona de Uso Múltiplo (ZUM) Zona Corredor (ZCOR)	Residencial Unifamiliar	1vaga/UH
	Kitchenette	1 vaga/4UH
	Residencial Multifamiliar Vertical/ Conjunto Residencial Horizontal/Conjunto Residencial Vertical	1 vaga/UH ≤100m²
		2 vaga/UH >100m²
	Comercial/Serviço/Centro de Compras e Serviços	1 vaga/150m²AEC
	Serviço de Uso Coletivo/ Industrial	1 vaga/200m²AEC
Zona Industrial (ZI)	Comercial/Serviço	1 vaga/150m²AEC
	Serviço de Uso Coletivo/ Industrial	2 vaga/200m²AEC
Legenda: AEC – Área edificada computável - UH – Unidade habitacional		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - ZL7-Q05-M64-7DN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/10/2025 às 15:30:35

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 27/10/2025 às 16:37:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 28/10/2025 às 17:12:04 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZL7 Q05 M64 7DN